



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2249 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“Regulamenta a Lei 1891/20 de 28/02/2020 que autoriza a abertura de crédito especial no valor R\$ 150.368,12 e dá outras providências”

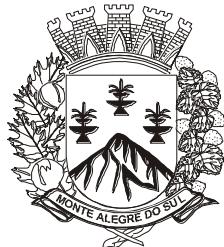
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1891/20 de 28 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.368,12 (Cento e Quinze Mil Reais),

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08	Departamento de Serviços Públicos
02.08.01	Departamento de Serviços Públicos
4.0.00.00.00	Investimentos
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0010.1.04100	Trans.Conv Programa Respeito a Vida..... R\$ 38.243,41

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras
02.07.01	Departamento de Obras
4.0.00.00.00	Investimentos
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.452.0010.1.04100	Trans.Conv Programa Respeito a Vida..... R\$ 110.323,33



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

02 CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 Departamento de Obras	
02.07.01 Departamento de Obras	
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15.452.0010.1.04100 Trans.Conv Programa Respeito a Vida.....	R\$ 3.562,07

TOTAL..... R\$ 150.368,12

Art. 3º. – Servirão de recursos para cobertura do presente crédito, os valores a serem repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Governo, Processo Convênio nº3507943/2019 proveniente de excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43º § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

TOTAL..... R\$ 150.368,12

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de fevereiro de 2020.

Caio Henrique Araujo Salgado
Diretor de Administração e Governo Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO